



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11030001335/10	17/12/2010 10:25:26	NUCLEO PATOS DE MINAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00221653-9 / TIAGO CORREA BARBOZA E OUTRA	2.2 CPF/CNPJ: 021.716.759-42	
2.3 Endereço: RUA PADRE DAVI, 915	2.4 Bairro: VILA OURO VERDE	
2.5 Município: ASSIS	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 19.816-010
2.8 Telefone(s): (34) 3811-1607	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00221653-9 / TIAGO CORREA BARBOZA E OUTRA	3.2 CPF/CNPJ: 021.716.759-42	
3.3 Endereço: RUA PADRE DAVI, 915	3.4 Bairro: VILA OURO VERDE	
3.5 Município: ASSIS	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 19.816-010
3.8 Telefone(s): (34) 3811-1607	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sol e Lua	4.2 Área Total (ha): 167,0962
4.3 Município/Distrito: PRESIDENTE OLEGARIO/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 18312 Livro: 2AAV Folha: 101 Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 377.500 Datum: SAD-69
	Y(7): 7.999.500 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,54% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	117,0962
Total	117,0962
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
377500	7999000	SAD-69	23K	Cerrado	36,0651
Total					36,0651
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					29,8631
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			36,0651	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			96,0400	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			36,0651	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			96,0400	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					132,1051
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo					19,8006
Cerrado					84,4500
Campo Cerrado					27,8545
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	377.500	7.999.500	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	378.000	7.998.800	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica					36,0651
Silvicultura Eucalipto					96,0400
Total					132,1051
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				1.000,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: não foi possível consultar o ZEE.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: não foi possível consultar o ZEE.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Em 27.02.2012, eu Frederico Fonseca Moreira, Analista Ambiental, e o Engenheiro Florestal Íon Araújo Sant'Anna, realizamos vistoria atendendo requerimento para intervenção ambiental referente ao Processo 11030001335/10.

O imóvel Fazenda Sol e Lua, de propriedade do Sr. Tiago Corrêa Barbosa, registrada sob a Matrícula 18.312; folhas 101; Livro 2-AAV, do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Presidente Olegário, com área total de 167,0962 hectares, localiza-se no município de Presidente Olegário, na micro bacia hidrográfica do Rio da Prata, Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no bioma dos cerrados dentro das confrontações de Lourival de Castro Andrioli, Sebastião Joaquim Dias e Maria Abadia Caixeta conforme levantamento topográfico apresentado, de responsabilidade do Engenheiro Civil Cilso de Paula Vargas CREA 44.442/D.

Na vistoria realizada ao imóvel, avaliou-se o imóvel como um todo, conforme passaremos a descrever a seguir: A topográfica varia de plana à levemente ondulada, com solos em cambissolos e Latossolo amarelo de fertilidade moderada, com cobertura vegetal em campo e cerrado e vegetação mais densa, caracterizada por capoeiras e matas ao longo de grotas e cursos d'água, onde de maneira geral são encontradas espécies de ocorrência no bioma cerrado como: Jatobazinho, vinho do campo, barbatimão, murici, mangaba, bate-caixa, massambé, gordinha, pau terra, ingá, barbatimão, jacarandá do campo, pequi, cagaiteira, óleo copaíba, pororoca, pindaibas, angicos, mamica de porca, dentre outras.

A fauna da região é composta por espécies animais como raposas, iraras, tatus, coelhos, cachorro do mato, tamanduá bandeira, lobo guará, micos, macacos e ocasionalmente a onça, além de aves diversas como perdizes, juritis, seriemas, gaviões, tucanos, jacutinga, dentre outras.

A reserva legal é de 36,0651 hectares encontra em gleba única, correspondente a 20% da área total do imóvel, possui cobertura vegetal de campo cerrado e cerrado,

As áreas de preservação permanente foram determinadas com largura de 30,0 metros ao longo dos cursos d'água e encostas e 50,0 metros nas cabeceiras das nascentes, totalizando 29,8631 hectares, e correspondem a 17,87% da área total do imóvel. Para a exploração pretendida o proprietário protocolizou requerimento para supressão com destoca em 96,04 hectares, onde se pretende efetuar a alteração do uso do solo para plantio de eucaliptos.

Importante ressaltar que a cobertura vegetal da área requerida para exploração são 76,2394 hectares em cerrado e 19,8006 hectares em campo limpo, inventário florestal de responsabilidade do engenheiro florestal João Batista Rosa. Foi estimado na área a ser explorada um rendimento de 26 m³ de lenha por hectare com tocos e raízes, com um volume total de 2000,0m³ de lenha de origem nativa, equivalente a 1000 mdc.

Diante do exposto, considerando que a Reserva Legal já se encontra averbada e o somatório da área de preservação permanente e reserva legal é de 65,9282 hectares equivalente a 39,45% da área total da propriedade, opinamos favoravelmente pela exploração da área requerida.

Prazo de validade sugerido para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) de 24 meses.

* Construir terraços e bolsões para melhor retenção das águas das chuvas e conseqüentemente evitar processos erosivos.;

* Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis do Estado de Minas Gerais nº 10.883/2002 (Pequi) e 9.743/1988 (Ipê Amarelo) bem como Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991 (Aroeira e Gonçalves Alves);

* Respeitar os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FREDERICO FONSECA MOREIRA - MASP: 1174359-8

ÍON ARAUJO SANTANNA - MASP: 1269084-8

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 27 de fevereiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Processo Administrativo nº. 11030001335/10
Requerente: TIAGO CORREA BARBOZA
Referência: Prorrogação DAIA

CONTROLE PROCESSUAL

Trata o presente Controle Processual sobre a análise do pedido de prorrogação do DAIA Nº. 0020989-D, emitido nos autos do PA nº. 11030001335/10, para autorização de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 96,04 no imóvel matriculado sob o nº. 18312 do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário/MG, com validade até 05/06/2014.

O pedido de prorrogação apesar de tempestivo deve ser indeferido, uma vez que, cuida-se de intervenção vinculada à AAF e de acordo como o artigo 4º, § 4º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/2013, apenas os DAIAS emitidos para as intervenções ambientais não passíveis de licenciamento ou de AAF são prorrogáveis.

Dessa forma, **opinamos desfavoravelmente** ao requerimento de prorrogação do DAIA Nº. 0020989-D, informando que o requerente deverá protocolar novo PA para obtenção do Documento Autorizativo, com observância dos artigos 9º a 11 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/2013.

Uberlândia, 23 de abril de 2014.

Dayane Ap. Pereira de Paula
Diretoria de Controle Processual da SUPRAM
TMAP - OAB/MG 103.426